



## **EDITAL Nº 048/2022**

**PROCESSO DISPENSA Nº 015/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Chamada Pública nº 009/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua José da Cruz nº 09, bairro Centro**, inscrita no CNPJ sob nº 18.017.418/0001-77, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora **Ana Pereira Neta**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e **Resolução CD/FNDE nº 06/2020**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **de 14 a 15 de julho de 2022, a partir das 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Botumirim/MG, localizada a José da Cruz nº 09, bairro Centro.

### **1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



| ITEM | UNID. | QTDE | DESCRIÇÃO   | PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$) |
|------|-------|------|---|--------------------------|
| 1    | KG    | 350  | ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. | 4,47                     |
| 2    | UN    | 750  | ABOBORA JAPONESA TIPO I, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CASCA BRILHANTE, UNIFORME E LIMPA   | 4,13                     |
| 3    | KG    | 200  | ABOBRINHA ITALIANA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.   | 4,03                     |
| 4    | KG    | 250  | ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, SEM CASCA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.  | 19,50                    |
| 5    | KG    | 750  | BANANA PRATA. EM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO MÉDIO. TAMANHO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.   | 3,93                     |
| 6    | KG    | 660  | BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, LAVADAS, COMPACTA E FIRME, BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.   | 2,27                     |
| 7    | KG    | 700  | BATATA INGLESA, EXTRA, TAMANHO GRANDE, LAVADAS OU ESCOVADAS CLASSE MAIOR QUE 42 ATÉ 70MM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTANCIAS TÓXICAS.   | 5,53                     |
| 8    | KG    | 400  | BETERRABA ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM MANCHAS ESVERDEADAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.  | 4,30                     |
| 9    | KG    | 400  | CEBOLA BRANCA, GRUPO1, CLASSE 3, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTADOS, PODRIDÃO, MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS).   | 4,63                     |
| 10   | KG    | 800  | CENOURA. TAMANHO UNIFORME E COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS. ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM MANCHAS ESVERDEADAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.  | 5,03                     |
| 11   | MAÇO  | 300  | CHEIRO VERDE, FOLHAS DE COR VERDE, DE 1 QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO: COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA   | 3,10                     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



|    |      |      |   |       |
|----|------|------|---|-------|
|    |      |      | OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.   |       |
| 12 | KG   | 500  | CHUCHU DE PRIMEIRA, IN NATURA, DESCASCADA E RALADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.  | 1,37  |
| 13 | PCT  | 60   | COLORAU DE 1ª QUALIDADE À BASE DE FUBÁ DE MILHO, URUCUM E ÓLEO DE SOJA, SEM SAL, PACOTE COM 500G.   | 16,27 |
| 14 | MAÇO | 500  | COUVE, EM MAÇO, FOLHAS VERDES SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM DANIS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.  | 2,77  |
| 15 | PCT  | 300  | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINO, TIPO 1, EMBALADA EM SACO COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.   | 7,17  |
| 16 | KG   | 1000 | FEIJÃO CARIOCA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1 (UM), DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DE GRÃOS UNIFORMES, MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, INSETOS, PARASITO, VEGETAIS E MOFOS.  | 8,17  |
| 17 | KG   | 300  | FEIJÃO VERDE/ANDÚ, COR VERDE ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICOS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2KG. | 10,23 |
| 18 | KG   | 700  | LARANJA PERA TIPO I, FRESCA, GRANDE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.   | 3,13  |
| 19 | CX   | 300  | MAÇÃ TIPO GALA SEPARADOS POR LOTES HOMOGÊNEOS TIPO GALA, CATEGORIA EXTRA, COR VERMELHA, TAMANHO 120/150, ISENTAS DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS OU LESÕES ABERTAS. CX 18 KG.  | 92,17 |
| 20 | KG   | 600  | MAMÃO FORMOSA, CASCA FINA E LISA, COLORAÇÃO AMARELA, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADOS, QUEIMADOS DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS).  | 4,10  |
| 21 | KG   | 700  | MANDIOCA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.   | 4,27  |
| 22 | KG   | 670  | MELANCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.   | 2,67  |
| 23 | UN   | 2000 | MILHO VERDE, ESPIGA DE MILHO APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA,  | 1,08  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



|    |    |     |  |       |
|----|----|-----|--|-------|
|    |    |     | BRILHANTE E CRISTALINA. EMBALADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO.   |       |
| 24 | KG | 250 | MORANGA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | 3,97  |
| 25 | KG | 70  | PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.  | 5,73  |
| 26 | KG | 500 | REPOLHO VERDE FRESCO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO OU MANCHAS.  | 4,27  |
| 27 | KG | 100 | TEMPERO COMPLETO, ALHO , SAL E COENTRO MOÍDO EM PACOTES DE 500G E 1 KG, NA PROPORÇÃO DE 300 G DE ALHO, 70G DE COENTRO PARA 1 KG DE SAL.  | 12,27 |
| 28 | KG | 500 | TOMATE DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; - CONSISTÊNCIA FIRME; SEM SUJIDADE; - PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS  | 5,37  |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, Art.29, §3º).

#### **\*RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020:**

Art. 33 - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na Chamada Pública de compra, **podendo ser substituídos** quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos **constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente** e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o **respaldo do CAE**.

## **2. FONTE DE RECURSO**

| Nº Ficha | Atividade                     | Descrição                                   | Natureza            | Vínculo                          |
|----------|-------------------------------|---|---------------------|----------------------------------|
| 216      | 5.1.2.12.306.19.2039.33903000 | Manutenção da Merenda P/ Creches Municipais | Material de Consumo | TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE |
| 244      | 5.1.2.12.365.19.2041.33903000 | Manutenção da Merenda do Ensino Pré-Escolar | Material de Consumo | TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE |
| 283      | 5.1.3.12.306.15.2044.33903000 | Manutenção da Merenda Escolar               | Material de Consumo | TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE |

## **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**



Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### **3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;

#### **4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

- 4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 1(um) dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares



e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação**, com sede à Rua Augusto Pereira s/nº, bairro Centro, até o dia **15/07/2022**, até as **16:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

| ITEM | UNID. | QTDE | DESCRIÇÃO   |
|------|-------|------|---|
| 1    | KG    | 350  | ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. |
| 2    | UN    | 750  | ABOBORA JAPONESA TIPO I, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CASCA BRILHANTE, UNIFORME E LIMPA   |
| 3    | KG    | 200  | ABOBRINHA ITALIANA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.   |
| 4    | KG    | 250  | ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RÉSTIA, SEM CASCA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.  |
| 5    | KG    | 750  | BANANA PRATA. EM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO MÉDIO. TAMANHO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.   |
| 6    | KG    | 660  | BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, LAVADAS, COMPACTA E FIRME, BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.   |
| 7    | KG    | 700  | BATATA INGLESA, EXTRA, TAMANHO GRANDE, LAVADAS OU ESCOVADAS CLASSE MAIOR QUE 42 ATÉ 70MM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS.   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



|    |      |      |   |
|----|------|------|---|
| 8  | KG   | 400  | BETERRABA ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM MANCHAS ESVERDEADAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.  |
| 9  | KG   | 400  | CEBOLA BRANCA, GRUPO1, CLASSE 3, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTADOS, PODRIDÃO, MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS).   |
| 10 | KG   | 800  | CENOURA. TAMANHO UNIFORME E COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS. ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM MANCHAS ESVERDEADAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.  |
| 11 | MAÇO | 300  | CHEIRO VERDE, FOLHAS DE COR VERDE, DE 1 QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO: COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.   |
| 12 | KG   | 500  | CHUCHU DE PRIMEIRA, IN NATURA, DESCASCADA E RALADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.  |
| 13 | PCT  | 60   | COLORAU DE 1ª QUALIDADE À BASE DE FUBÁ DE MILHO, URUCUM E ÓLEO DE SOJA, SEM SAL, PACOTE COM 500G.   |
| 14 | MAÇO | 500  | COUVE, EM MAÇO, FOLHAS VERDES SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.  |
| 15 | PCT  | 300  | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINO, TIPO 1, EMBALADA EM SACO COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.   |
| 16 | KG   | 1000 | FEIJÃO CARIOCA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1 (UM), DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DE GRÃOS UNIFORMES, MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, INSETOS, PARASITO, VEGETAIS E MOFOS.  |
| 17 | KG   | 300  | FEIJÃO VERDE/ANDÚ, COR VERDE ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGRO ECOLÓGICOS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2KG. |
| 18 | KG   | 700  | LARANJA PERA TIPO I, FRESCA, GRANDE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES.   |
| 19 | CX   | 300  | MAÇÃ TIPO GALA SEPARADOS POR LOTES HOMOGÊNEOS TIPO GALA, CATEGORIA EXTRA, COR VERMELHA, TAMANHO 120/150, ISENTAS DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS OU LESÕES ABERTAS. CX 18 KG.  |
| 20 | KG   | 600  | MAMÃO FORMOSA, CASCA FINA E LISA, COLORAÇÃO AMARELA, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADOS, QUEIMADOS DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS).  |
| 21 | KG   | 700  | MANDIOCA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



|    |    |      |   |
|----|----|------|---|
| 22 | KG | 670  | MELANCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. |
| 23 | UN | 2000 | MILHO VERDE, ESPIGA DE MILHO APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. EMBALADOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO.       |
| 24 | KG | 250  | MORANGA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.  |
| 25 | KG | 70   | PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.   |
| 26 | KG | 500  | REPOLHO VERDE FRESCO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO OU MANCHAS.   |
| 27 | KG | 100  | TEMPERO COMPLETO, ALHO, SAL E COENTRO MOÍDO EM PACOTES DE 500G E 1 KG, NA PROPORÇÃO DE 300 G DE ALHO, 70G DE COENTRO PARA 1 KG DE SAL.  |
| 28 | KG | 500  | TOMATE DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; - CONSISTÊNCIA FIRME; SEM SUJIDADE; - PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS   |

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

**Prefeitura Municipal de Botumirim/MG à Rua José da Cruz, 09 – Centro.**

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Botumirim/MG, 28 de junho de 2022.

---

**ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**ANA PEREIRA NETA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

### ANEXO I

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA

##### Modelo proposto para os Grupos Formais

|  |            |   |                        |                                     |                                       |
|--|------------|---|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |            |   |                        |                                     |                                       |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022                 |            |   |                        |                                     |                                       |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |            |   |                        |                                     |                                       |
| GRUPO FORMAL   |            |   |                        |                                     |                                       |
| 1. Nome do Proponente  |            | 2. CNPJ   |                        |                                     |                                       |
| 3. Endereço  |            | 4. Município/UF   |                        |                                     |                                       |
| 5. E-mail  |            | 6. DDD/Fone   |                        | 7. CEP                              |                                       |
| 8. Nº DAP Jurídica   |            | 9. Banco  | 10. Agência Corrente   | 11. Conta Nº da Conta               |                                       |
| 12. Nº de Associados   |            | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                        | 14. Nº de Associados com DAP Física |                                       |
| 15. Nome do representante legal  |            | 16. CPF   |                        | 17. DDD/Fone                        |                                       |
| 18. Endereço   |            | 19. Município/UF  |                        |                                     |                                       |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                      |            |   |                        |                                     |                                       |
| 1. Nome da Entidade  |            | 2. CNPJ   |                        | 3. Município/UF                     |                                       |
| 4. Endereço  |            |   |                        | 5. DDD/Fone                         |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail  |            |   | 7. CPF                 |                                     |                                       |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS  |            |   |                        |                                     |                                       |
| 1. Produto   | 2. Unidade | 3. Quantidade   | 4. Preço de Aquisição* |                                     | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |            |   | 4.1. Unitário          | 4.2. Total                          |                                       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 048/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|              |   |              |
|--------------|---|--------------|
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|              |   |              |
|              |   |              |



## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

### ANEXO I (continuação)

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### Modelo Proposto para os Grupos Informais

|  |  |        |         |  |             |                 |                      |
|--|--|--------|---------|--|-------------|-----------------|----------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |  |        |         |  |             |                 |                      |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022                 |  |        |         |  |             |                 |                      |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |  |        |         |  |             |                 |                      |
| GRUPO INFORMAL   |  |        |         |  |             |                 |                      |
| 1. Nome do Proponente  |  |        |         | 2. CPF   |             |                 |                      |
| 3. Endereço  |  |        |         | 4. Município/UF                                  |             | 5. CEP          |                      |
| 6. E-mail (quando houver)  |  |        |         | 7. Fone  |             |                 |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não                                     |  |        |         | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) |             | 10. E-mail/Fone |                      |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES  |  |        |         |  |             |                 |                      |
| 1. Nome do Agricultor<br>(a) Familiar  |  | 2. CPF |         | 3. DAP   | 4. Banco    | 5. Agência N°   | 6. N° Conta Corrente |
|  |  |        |         |  |             |                 |                      |
|  |  |        |         |  |             |                 |                      |
|  |  |        |         |  |             |                 |                      |
|  |  |        |         |  |             |                 |                      |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                      |  |        |         |  |             |                 |                      |
| 1. Nome da Entidade  |  |        | 2. CNPJ |  |             | 3. Município    |                      |
| 4. Endereço  |  |        |         |  | 5. DDD/Fone |                 |                      |
| 6. Nome do representante e e-mail  |  |        |         |  | 7. CPF      |                 |                      |





## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

### ANEXO I (continuação)

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

#### Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE   |                                     |                 |                          |                           |                                    |
|--|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022   |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR   |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL  |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| 1. Nome do Proponente  |                                     |                 | 2. CPF                   |                           |                                    |
| 3. Endereço  |                                     | 4. Município/UF |                          | 5. CEP                    |                                    |
| 6. Nº da DAP Física  |                                     | 7. DDD/Fone     |                          | 8. E-mail (quando houver) |                                    |
| 9. Banco   | 10. Nº da Agência                   |                 | 11. Nº da Conta Corrente |                           |                                    |
| II- Relação dos Produtos   |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| Produto  | Unidade                             | Quantidade      | Preço de Aquisição*      |                           | Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |                                     |                 | Unitário                 | Total                     |                                    |
|  |                                     |                 |                          |                           |                                    |
|  |                                     |                 |                          |                           |                                    |
|  |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| OBS: * Preço publicado no Edital n 048/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).   |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC   |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| Nome   |                                     | CNPJ            |                          |                           | Município                          |
| Endereço   |                                     |                 |                          | Fone                      |                                    |
| Nome do Representante Legal  |                                     |                 |                          | CPF                       |                                    |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| Local e Data:  | Assinatura do Fornecedor Individual |                 | CPF:                     |                           |                                    |



## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

### ANEXO II

#### Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /20XX

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_ resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto                        | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Energia | Preço de Aquisição                            |             |
|--------------------------------|---------|------------|--------------------------|---|-------------|
|                                |         |            |                          | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| 1                              |         |            |                          |   |             |
| 2                              |         |            |                          |   |             |
| 3                              |         |            |                          |   |             |
| 4                              |         |            |                          |   |             |
| 5                              |         |            |                          |   |             |
| 6                              |         |            |                          |   |             |
| 7                              |         |            |                          |   |             |
| <b>Valor Total do Contrato</b> |         |            |                          |   |             |

### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.



#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(município)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_

2. \_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS  
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022)**

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação  
\_\_\_\_\_, com CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº  
\_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de  
Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são  
oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta  
cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**  
**PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**  
**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ e DAP física nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os  
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



#### ANEXO IV

**Relação de endereços das Escolas e Creches onde deverão ser entregues os Gêneros Alimentícios  
para fornecimento da Merenda Escolar**

| <b>Nome da Escola</b>      | <b>Endereço</b>   |
|----------------------------|---|
| E.M.DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA | FAZENDA FOLHA LARGA   |
| E.M.DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA | FAZENDA TOAZINHO.   |
| E.M.HORAS FELIZES          | RUA AUGUSTO PEREIRA S/N CENTRO<br>BOTUMIRIM                 |
| E.M.HORAS FELIZES          | 2º ENDEREÇO DISTRITO SANTA CRUZ DE<br>BOTUMIRIM             |
| E.M.JANJÃO DOS SANTOS      | FAZENDA MARAVILHA   |
| E.M. MUNDO NOVO            | AVENIDA BEIRA RIO S/N DISTRITO DE ADÃO<br>COLARES BOTUMIRIM |
| E.M.JANJÃO DOS SANTOS      | FAZENDA BONITO  |
| E.M.JARBAS PASSARINHO      | FAZENDA SANTA MARIA   |
| E.M.JOÃO HENRIQUE          | PRAÇA DA MATRIZ S/N POVOADO DE CANTA<br>GALO BOTUMIRIM      |
| E.M.JUCA LEÃO              | FAZENDA GIGANTE   |
| E.M.MANOEL CUSTÓDIO        | FAZENDA TRAÇADAL  |